



DIREITO DO TRABALHO

 **Estratégia**
OAB

II SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

DIREITO DO TRABALHO

Olá, pessoal.

Sejam bem-vindos ao nosso simulado em vídeo na 2ª Fase da OAB.

Neste momento, você deve se colocar em treino em situação semelhante a que você se deparará no dia da prova.

Desta forma, já se organize para treinar por cinco hora, tempo que terá disponível também no grande dia.

Lembre-se que a correção do simulado acontecerá no Youtube do Estratégia OAB às 14h, conforme link:

<https://www.youtube.com/watch?v=TzYAbRDBoXE>

Logo, ainda não será o momento de me enviar o simulado para correção.

O vídeo ficará disponível para que possa assistir quando tiver disponibilidade, e sem qualquer prejuízo.

O PDF com o gabarito deverá ser disponibilizado na sua área do aluno, conforme cronograma, no dia 20/01.

Então, vamos ao treino.

Bons estudos,

Prof.ª Priscila Ferreira

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Em reunião com o Sr. Ernesto Paglia, proprietário da Empresa “Redação Mil” Ltda., foi apresentada a notificação e a contrafé da Reclamação Trabalhista atuada sob o número 1234567-89.2025.1.03.0003, em trâmite da 07ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, proposta em 18/06/2024, por Sandra Annenberg, ex-empregada da empresa.

Na inicial, Sandra informou que foi admitida pela empresa em 20/05/2016, para exercício de cargo de Analista de Marketing Sênior, a ser desempenhado no Município de Divinópolis/MG. Por conta de seu excelente desempenho, Sandra foi promovida a Gerente de Marketing, com um acréscimo salarial de 40%, em 16/06/2020, passando a trabalhar no escritório da empresa, com sede na cidade de São Paulo, fixando nesta localidade a sua residência.

Mencionou também que durante o exercício de suas funções como gerente, a empresa disponibilizou um automóvel objetivando fornecer instrumento indispensável ao bom desempenho de suas atribuições profissionais.

Além disso, Sandra expôs que foi revertida ao cargo de Analista de Marketing Sênior, em 29/11/2021, continuando a trabalhar em São Paulo, porém sem mais usufruir do veículo e do incremento salarial.

Ademais, apontou que apesar de ser suplente de diretor de cooperativa foi dispensada sem justa causa em 12/02/2022 e que, dois meses antes de sua demissão, comunicou ao empregador acerca de ter sido diagnosticada com doença de Parkinson, esta gerada pelo stress diário no trabalho.

Por fim, informou que Sandra Annenberg juntou, com a petição inicial, o contrato social da sociedade empresária, pleiteando a antecipação da audiência, sob a alegação de eventuais dificuldades em futura execução, já que teve conhecimento da grave dificuldade econômica financeira da empresa. O magistrado, de plano, refutou tal pleito.

Assim, em sede de inicial trabalhista pleiteou-se: reintegração ao emprego, frente a estabilidade provisória; integração do veículo como salário utilidade; manutenção do plus salarial recebido enquanto gerente, à luz do princípio da estabilidade financeira; danos morais, diante da doença profissional adquirida; pensão vitalícia, diante da doença do trabalho adquirida por stress; honorários advocatícios, a despeito de estar assistida por advogado particular e indenização por danos emergentes.

QUESTÃO: Na qualidade de advogado(a) contratado(a) pela empresa, maneje a peça processual adequada a defesa de seus interesses.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 01 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

A 13ª Vara do Trabalho de São Paulo prolatou uma sentença, em sede de Reclamação Trabalhista proposta por Vitinho, condenando o empregador ao pagamento de horas extras e adicional noturno.

A decisão não foi objeto de recurso por nenhuma das partes, o que permitiu o início da execução.

Em sede de execução, o empregador foi surpreendido com a cobrança de contribuição previdenciária, esta decorrente da condenação de horas extras e adicional noturno, mas que não haviam sido mencionadas na sentença.

Nesta situação, diante da omissão do julgado, poderia o magistrado exigir o pagamento das contribuições previdenciárias pelo empregador, ora executado? Justifique. (Valor: 1,25)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 02 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Luquinha foi contratado pela Transportadora “Km e Km” Ltda. para exercer a função de motorista. Contudo, apesar da vasta experiência do obreiro, sofreu um grave e fatal acidente de caminhão, enquanto se dirigia a um cliente da empresa para uma determinada entrega, a ser feita no prazo de 10 min, sob pena da empresa ter que pagar uma multa ao cliente em questão.

Após a devida investigação policial, constatou-se que o caminhão não possuía condições para estar transitando pela cidade, uma vez que apresentava um claro desgaste em peças importantes, como os freios. A esposa, ora viúva de Luquinha, Dona Rute, em posse da certidão de dependentes do INSS, o contrata na condição de advogado para promover uma ação trabalhista frente a ex-empregadora de seu marido, a qual sequer pagou as verbas rescisórias devidas.

Na qualidade de patrono contratado por Dona Rute, responda:

A) Diante da ação proposta por Dona Rute, o magistrado do trabalho poderá fazer a habilitação dos sucessores, independentemente de inventário? Explique. (Valor: 0,65)

B) Quais são as verbas rescisórias devidas aos dependentes de Luquinha, frente ao seu falecimento? (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 03 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Juquinha foi admitido pela empresa “Cowboy Carter” Ltda. para exercer a função de operador de máquinas. Desde o início de seu contrato de trabalho, o empregado era responsável por manusear uma máquina que emitia ruídos acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho.

Por tal razão, Juquinha sempre recebeu adicional de insalubridade em grau médio (20%). Após cinco anos de labor, nestas condições, a empregadora optou por comprar novo maquinário para toda área fabril, com o objetivo de modernizar e dinamizar sua estrutura, aumentando, por consequência, a qualidade e quantidade de sua produção e, inclusive, sem que houvesse qualquer tipo de emissão de ruído. Deste modo, a empresa “Cowboy Carter” Ltda. entendeu como correto o cessamento do pagamento de adicional de insalubridade a seus operadores de máquinas, e dentre estes, incluso, Juquinha.

Diante dos fatos apresentados, responda às questões a seguir, de forma fundamentada:

A) Caso o empregado estivesse exposto aos ruídos de forma intermitente, ainda assim, teria direito a receber o adicional de insalubridade? Justifique. (Valor: 0,65)

B) A empresa poderia negociar com o sindicato o enquadramento do grau de insalubridade a ser pago ao empregado, ainda que de forma diversa ao estipulado pelo Ministério do Trabalho? Justifique. (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	

QUESTÃO 04 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Selton Mello foi contratado, em 16.06.2020, pela Empresa “Tudo e Nada” LTDA., em São Paulo/SP, para exercer a função de atendente. A jornada de trabalho ocorria de segunda a sábado, das 11 às 19 horas, com uma hora de intervalo para refeição e descanso. Em setembro de 2024, Selton Mello descobriu ser portador do vírus HIV, o que, para sua surpresa, ocasionou a sua dispensa, sem justa causa, apenas três dias após o comunicado ao seu superior hierárquico, mediante atestado.

Ainda, no momento de sua dispensa, Selton Mello passou por grande humilhação, tendo sido ofendido por seu superior hierárquico, o qual reforçava a todo momento que o empregado era portador do vírus HIV, o que tornava incompatível com a política da empresa.

Diante do exposto, responda: Na condição em que ocorreu a dispensa sem justa causa, pode-se defender sua validade perante o entendimento legal e jurisprudencial trabalhista? Justifique. (Valor: 1,25)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	



Sucesso,

Prof.^a Priscila Ferreira.